

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER CONJUNTO

Encontra-se nestas Comissões Permanentes o Projeto de Lei 8.817/2021 – de autoria do Executivo Municipal – que dispõe acerca da atualização do valor fixado como piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, através da Lei Federal nº13.708, de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências.

Projeto com pedido de urgência deferido pela Mesa Diretora.

De pronto, compete a esta Comissão de Legislação e Redação de Leis, com fulcro no art. 249 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno – a apreciação de matérias atinentes a Constitucionalidade, Legalidade e Juridicidade de todas as proposições submetidas à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o que encampa o presente projeto.

Ato contínuo, a Comissão de Finanças e Orçamento cabe o estudo e a apreciação de matérias que se relacionem com o planejamento e gestão financeira em geral, nos termos do art. 248 da Resolução nº 554/2010 – Regimento Interno, e segundo o inciso III, especificamente, sobre orçamento anual.

O relator, Vereador Mano do Som, conforme art. 239 da Resolução nº 554/2010, apresenta motivação remissiva, *in totum*, aos fundamentos do parecer jurídico e no uso de suas atribuições, vide art. 149 do R.I, oferece manifestação pela **conveniência da aprovação** do Projeto de Lei.

Por este motivo, as Comissões, de forma conjunta, conhecem do parecer jurídico, juntamente com a manifestação do relator, nos termos que, de forma unânime, emitem parecer favorável ao Projeto de Lei 8.817/2021, que segue para o Plenário, nos termos do art. 92 do R.I.

Sistema Deliberativo Remoto, 11 de março de 2021.

Vereador Ricardo Liberato - Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis



